



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 2482/2020

Requerente: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Origem:

Usuário: FABIANO VALORE DE SIQUEIRA

Repartição: LICITAÇÃO

Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 19/02/2020 08:33

Observação: tramite

Ass: _____

Fabiano Valore de Siqueira
Matrícula 690-4
Agente Administrativo I

Destino:

Repartição: LICITAÇÃO

Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 19/02/2020 08:33

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: 19.02.20 08:36



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 2482/2020
Cód. Verificador: 3224

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11819650 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.679.035/0001-27
Endereço: RUA DR. ALVARO TEIXEIRA PINTO, nº 161 **CEP:** 82.640-580
Cidade: Curitiba **Estado:** PR
Bairro: SANTA CANDIDA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: jotasconstrutora@yahoo.com.br
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 514 - RECURSO ADMINISTRATIVO
Data/Hora Abertura: 18/02/2020 12:38
Previsão: 04/03/2020

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA
Requerente



Recebido

FABRICIA PERES DO ROSARIO

Funcionário(a)



Construtora Jotas Ltda ME

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**

Ref: Recurso Administrativo contra a decisão que julgou inabilitada a presente peticionária, no procedimento licitatório de Tomada de Preços n.º 02/2020 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS COM PISO TÁTIL E MEIO-FIO, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DA SEDE POLICIA MILITAR, LOCALIZADA A RUA JOÃO HORÁCIO VIEIRA, S/Nº, BALNEÁRIO ITAPOÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.”

Construtora Jotas Ltda ME

JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 19.679.035/0001-27, com sede na Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, n.º 161, no Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa(s) Senhoria(s), apresentar seu **RECURSO** à decisão que lhe considerou inabilitada a prosseguir no procedimento licitatório, em epígrafe, nos termos a seguir despendidos:

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A ora Recorrente entregou, na data e hora indicadas no correspondente edital de licitação, toda documentação necessária e pertinente para sua habilitação, a fim de participar efetivamente do certame em epígrafe.

Contudo, aberto seu envelope de habilitação a ora Recorrente foi considerada pela Mesa Licitante como inabilitada, sob o seguinte fundamento: “(...) *apresentou notas explicativas não registradas na Receita Federal, conforme item 2.4.2 do Edital (...)*”.

Com o devido acato e respeito, a inabilitação havida não se mostra crível, conforme razões e fundamentos a seguir expendidos.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

Como indicado acima, a Recorrente foi considerada inabilitada, pois não teria apresentado as notas explicativas registradas na Receita Federal da sua Escrituração, exigência esta prevista no item 2.4.2 do Edital, *in verbis*:

2.4.2. As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Receita Federal, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

Todavia, conforme se infere da declaração, em anexo, do contador da ora Recorrente, todas as demonstrações contábeis,

inclusive as notas explicativas, foram apresentadas ao Órgão competente via sistema Digital/Sped, gerando formato RTF, nos termos do Ato Declaratório Executivo Cofis n.º 64/2019.

Ora, a Recorrente apresentou a sua escrituração em formato legalmente exigido pela Receita Federal, cumprindo criteriosamente com suas obrigações, não podendo o Edital trazer especificidades restritivas superiores ao estabelecido em Lei, ou na norma da própria Receita Federal.

A Lei 8.666/93 é hialina ao postular **o rol taxativo** dos documentos financeiros passíveis de exigência em um processo licitatório. Nesse sentido, colaciona-se abaixo o artigo 31, inciso I, da mencionada norma:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Aliás, a doutrina especializada, em uniformidade, adota tal entendimento:

“Os arts. 27 a 31 indicam a documentação a ser, com exclusividade, exigida para a habilitação. Essas exigências são taxativamente elencadas pela Lei nº 8.666/93, sendo, portanto, vedadas as exigências não constantes expressamente nesse diploma. Trata-se de normas gerais sobre licitações, pois as exigências dizem respeito à salvaguarda dos princípios da licitação, em especial do da igualdade” (MUKAI, Toshio. Licitações e



contratos públicos. 5ª Ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 1999, p. 52). (STJ – Resp nº 799098/RJ – 1ª Turma)

Desta maneira, a documentação escriturada contábil fornecida pela ora Recorrente, atende integralmente às normas determinadas pela própria Órgão Tributário Federal, inexistindo quaisquer irregularidades suficientes a implicar na inabilitação proferida, sob pena de ser caracterizado formalismo excessivo, situação esta vedada pela jurisprudência e pela doutrina, precipuamente porque fere a ampla concorrência e o interesse público.

Nessa esteira, em igual sentido vale destacar o julgado abaixo:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE POR NÃO TER O SEU DIRIGENTE POSTO SUA ASSINATURA NO ESPAÇO DESTINADO A TANTO, MAS EM OUTRO, SEM PREJUÍZO DA PROPOSTA. LEGALIDADE. - A desclassificação de licitante, unicamente pela aposição de assinatura em local diverso do determinado no edital licitatório, caracteriza-se **como excesso de rigor formal**, viabilizando a concessão do mandamus. - A desclassificação do impetrante, por aposição de assinatura em local diverso do determinado na norma editalícia levaria a um prejuízo do caráter competitivo do certame. - Concessão do mandado de segurança. (MS 5866 / DF ; MANDADO DE SEGURANÇA Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO Órgão Julgador PRIMEIRA SEÇÃO Data do Julgamento 24/10/2001 Data da Publicação/Fonte DJ 10.03.2003 p. 79) (grifo nosso)

Soma-se a isso o ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em *Direito Administrativo Brasileiro*, p. 261-262, 27ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002, *in verbis*:



*“Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de **meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas**, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes.” (grifo nosso)*

No mesmo diapasão, vale enfatizar a lição do professor Joel Niebhur, o qual apresenta o seguinte raciocínio acerca do princípio da competitividade: *“É no âmbito do princípio da competitividade que operam em licitação pública os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Ocorre que tais princípios oferecem os parâmetros para decidir se determinada exigência ou formalidade é compatível ou não com o princípio da competitividade. Sobretudo, deve-se atentar ao bom senso, bem como à proporção entre as exigências a serem realizadas e o objeto licitado, especialmente no momento de se definir as exigências para a habilitação.”¹*

O critério utilizado pela r. Mesa Licitatória, data vênia, se apresenta distante do formalismo moderado que deve permear o procedimento de licitação, especialmente quando, *in casu*, **restou comprovada a escrituração contábil efetivada nos termos da Lei e regulamentação aplicáveis.**

Portanto, é o presente recurso no sentido de que seja habilitada a ora Recorrente, porquanto cumpre todos os requisitos legais, sob pena da administração do município de Itapoá/SC incorrer em ato ilegal, ao infundadamente promover a exclusão do certame de empresa totalmente habilitável.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Presencial e Eletrônico. 5ª Ed. Curitiba: Zênite, 2008, página 49
Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto 161, Bairro: Santa Cândida, Curitiba-PR.

JOTAS

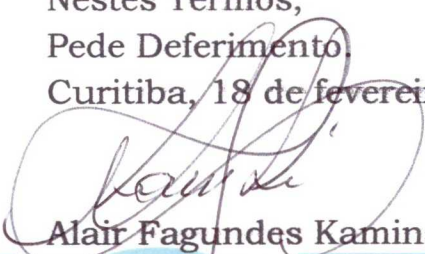


Construtora Jotas Ltda ME

III - DOS PEDIDOS

Por todo exposto, ciente de que a ora Recorrente reúne todas as condições financeiras e técnicas à consecução do objeto licitado, pugna-se pelo deferimento do presente recurso, declarando-a habilitada para a fase de propostas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Curitiba, 18 de fevereiro de 2020


Alair Fagundes Kaminski
CPF 567 487 449 20 Procuradora
CNPJ Nº 19679.035/0001-27

JOTAS

Construtora Jotas Ltda ME

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz: **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (**13/02/2020**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Ana Caroline Gonçalves Diniz, Escrevente, conforme Portaria nº 327/2019, compareceu como Outorgante: **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.679.035/0001-27, com sede na Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na Quarta (4ª) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 29/07/2019 sob nº 20194509605, e Certidão Simplificada emitida em 27/01/2020, as quais me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta de Contrato Social sob nº 698, neste ato representada por sua Sócia Administradora: MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, que declarou ser casada com AIRTON APARECIDO DA SILVA, sob Regime da Comunhão Parcial de Bens, desde a data de 08/07/2006, empresária, filha de Josefina Gomes Ferreira, nascida aos 22/07/1971, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.577.424-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 050.246.379-17, residente e domiciliada na Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional na Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, endereço eletrônico: não informado, telefone: (41) 99725-4013; ele brasileiro, maior, borracheiro, filho de Jesuino Arcangelo da Silva e Maria Rosa de Jesus, nascido aos 25/03/1963, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.844.302-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 519.919.429-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional: não informado, endereço eletrônico: não informado, telefone: não informado. A presente foi reconhecida, em sua identidade e capacidade, como a própria de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pela representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua Procuradora: **ALAIR FAGUNDES KAMINSKI**, brasileira, maior, separada judicialmente, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, administradora de empresas, filha de Albino Kaminski e Helena Teresinha Fagundes Kaminski, nascida aos 21/12/1964, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03475595990/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 3916665-8/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 567.487.449-20, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Silveira, nº 1028, Boa Vista, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional na Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, endereço eletrônico: não informado, telefone: (41) 99117-1746. A quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa Outorgante: 1) Mãe e quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil

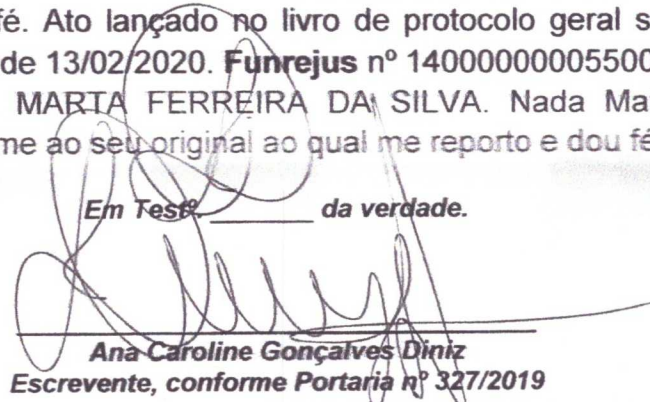
tanto, podendo para tanto, dito procurador, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, apresentar, requerer, retirar e assinar contratos de prestação de serviços firmados com instituições financeiras ou cumprir os vigentes; depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; aceitar, assinar, descontar cheques, requisitar, retirar e desbloquear talões de cheque; retirar e apresentar cheque devolvido; receber, autorizar passes e remessas, DOC, TED; efetuar transferência entre contas de mesma titularidade ou de titularidade diferente; requerer, autorizar e cancelar débito automático; requerer e retirar extratos e saldos; solicitar, retirar e desbloquear cartões magnéticos e equipamentos de segurança; cadastrar biometria; efetuar cadastro de endereço eletrônico, atualizar cadastro; solicitar e desbloquear senhas; efetuar os desbloqueios necessários; efetuar saques mediante recibos; assinar instrumentos particulares que se façam necessários, inclusive sobre câmbio de valores, aplicações e investimentos, efetuar resgates, requerer e alegar o que convier; prestar declarações; apresentar provas e documentos; **2)** emitir e aceitar duplicatas; descontar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; **3)** assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive endereçada aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; **4)** cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a Outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como em Cartórios, assinar termos de entregas; **5)** comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; **6)** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; **7)** representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil - Departamento de Imposto de Renda e outros se necessário, Receita Estadual, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; para nesses estabelecimentos requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado; comparecer em audiências, concordar, discordar; **8)** representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, requerer, assinar e retirar documentos e formulários e o que mais necessário for; concordar e discordar de cálculos e valores, concordar ou discordar com cláusulas, termos e condições; requerer, alegar, assinar, retirar tudo o que for necessário; cumprir exigências; preencher formalidades; **9)** constituir e destituir advogados, outorgando-lhes os poderes contidos nas cláusulas "ad-judicia" "et-extra", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, firmar e prestar declarações, levantar alvarás, dar quitação; **10)** nomear preposto para representar quaisquer repartições públicas

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

unificação de tributos, sub-divisão, registros, requerer e assinar tudo mais que for preciso, vender e transferir bens móveis que estejam em nome da empresa outorgante, cumprir e satisfazer exigências, preencher formalidades, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer no todo ou em partes, com reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade até 13/02/2025. A PROCURADORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS A REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. "Fica observado o Artigo 661 do Código Civil "Art. 661. O mandato em termos gerais só confere poderes de administração. § 1º Para alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende a procuração de poderes especiais e expressos. § 2º - O poder de transigir não importa o de firmar compromisso".** Certifico que a qualificação da procuradora, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Ana Caroline Gonçalves Diniz, Escrevente, conforme Portaria nº 327/2019 que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 00849/2020 desta Serventia, em data de 13/02/2020. **Funrejus nº 14000000005500260-4**, no valor de R\$ 18,56.. (a.a) MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da verdade.


Ana Caroline Gonçalves Diniz
Escrevente, conforme Portaria nº 327/2019

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº XUDJ8 . MatKL . Ivuej , Controle: QLHNF . o4mok
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

JOTAS



Construtora Jotas Ltda ME

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 09/2020

CREDENCIAMENTO

Empresa: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

Endereço: RUA DR.ÁLVARO TEIXEIRA PINTO, 171 SANTA CANDIDA CURITIBA PR

CNPJ: 19.679.035/0001-27

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos a Sra. ALAIR FAGUNDES KAMINSKI, portadora da Carteira de Identidade com RG nº 3916665-8 e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 567.487.449-20 a nos representar na **Tomada de Preço Nº 02/2020 Processo Nº 09/2020** do Município de Itapoá/SC, conforme partes integrantes do edital, com poderes para assinar declarações, atas, recorrer de decisões da Comissão Permanente de Licitação, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

Construtora Jotas Ltda ME



Maria Marta Ferreira da Silva
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.679.035/0001-27

MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA

RG 7.577.424-9


CPF 050.246.379-17

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartonodabarreinha.com.br
Av. Anita Garibaldi, 1442 - Santa Cândida - Curitiba - PR - Fone: (41) 3077-3008

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br> Em: R\$4,18
VRC21.73 Selo: R\$0,60 Fun: R\$1,06 ISS: R\$0,17 Fedep: R\$0,21
Selo: mW9t8 . o32s6 . JECY - 55wJa . YDGyA
Curitiba-PR, 04 de Fevereiro de 2020
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

[0174322]-MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA

Dou fé. Em testº _____ da Verdade
LETICIA ARAUJO FERREIRA - ESCRIVENTE (088)



JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
RUA DOUTOR ALVARO TEIXEIRA PINTO, 171, SANTA CANDIDA, CURITIBA, PR.
CEP: 82640-580
FONE: (41) 3356-7967
E-MAIL: jotasconstrutora@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e, especificamente, para informar que a empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA teve as seguintes demonstrações contábeis de 2018 transmitidas através do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício-DRE;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa-DFC;
- Demonstração do Resultado Abrangente-DRA;
- Análises dos índices financeiros; e,
- Notas Explicativas.

Sendo as 4 últimas demonstrações listadas, geradas no formato RTF., conforme orienta o Manual do Leiaute do Sped Contábil com base no Ato declaratório executivo Cofis nº 64/2019:

“O registro J800 permite que seja anexado um arquivo em formato texto RTF (Rich Text Format) na escrituração, que se destina a receber informações que devam constar do livro, tais como notas explicativas, outras demonstrações contábeis, pareceres, relatórios, etc.”


Maria Marta Ferreira
Sócia Administradora
CPF nº 050.246.379-17


Ernandes Temeirão Ferreira
Contador
CPF nº 049.407.389-65
Registro no C.R.C PR nº 064072/O-5

Ernandes Temeirão Ferreira
Contador
CRC/PR - 064072/O-5

Blank area for form content.

Visualizar

- Balancete Diário
- Balancete Mensal
- Diário
- Razão
- Razão Auxiliar
- Demonstrações Contábeis
- Centro de Custo
- Histórico Padronizado
- Plano de Contas
- Termo de Abertura/Encerramento
- Termo de Verificação

- Balanco Patrimonial
- Demonstração de Resultado do Exercício
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
- Outras Informações

Table with multiple columns and rows, mostly blank.



consultar Situação ▾ Editar Escrituração

TF-1
TF-2
TF-3
TF-4

Visualizar

IRA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ: 19.679.035/0001-27 NIRE: 41208075091
Data Final: 31/12/2018 Forma: G - Livro Diário Natureza: Livro Diário Ordem: 5
709255A720256A579A5A893B665E6F64A1A241 Arquivo: H:/Contabil/Declarações Geral - Pessoa Juridica/SPED CONTABIL/2019-2018/Jotas/SpedContabil-19679035000127_41208075091_5_2019
Versão do Descritor: 3 Versão do Leiaute: 7





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Número de Ordem do Livro: 5
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
CNPJ: 19.679.035/0001-27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	700000,00	316118,28	1016118,28
Ajustes de Exercícios Anteriores		(-)127184,97	(-)127184,97
(-) Prejuízo do Exercício		(-)93819,22	(-)93819,22
Saldo Final em 31.12.2018	700000,00	95114,09	795114,09

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.70.92.55.A7.20.25.6A.57.9A.5A.89.3B.66.5E.6F.64.A1.A2.41-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Índice de Liquidez Geral

.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----		
.L.G. =	751.958,73 + 396.207,00	-----	=	3,25
	353.051,64 + 0,00	-----		

Índice de Liquidez Corrente

.L.C. =	Ativo Circulante	-----		
	Passivo Circulante	-----		
.L.C. =	751.958,73	-----	=	2,13
	353.051,64	-----		

Índice de Liquidez Seca

.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque	-----		
	Passivo Circulante	-----		
.L.S. =	751.958,73 - 18.083,58	-----	=	2,08
	353.051,64	-----		

Índice de Liquidez Imediata

.L.I. =	Disponível	-----		
	Passivo Circulante	-----		
.L.I. =	28.315,80	-----	=	0,08
	353.051,64	-----		

Índice de Liquidez de Recursos Próprios

.L.R.P. =	Ativo Circulante - Passivo Circulante	-----		
	Patrimônio Líquido	-----		
.L.R.P. =	751.958,73 - 353.051,64	-----	=	0,50
	795.114,09	-----		

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Índice de Solvência Geral

.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
.S.G. =	1.148.165,73	=	3,25

	353.051,64 + 0,00		

Capital Circulante Líquido

	Ativo Circulante - Passivo Circulante		
.C.L. =	751.958,73 - 353.051,64	=	398.907,09

Índice de Capital de Terceiros

.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido		
.C.T. =	353.051,64 + 0,00	=	0,44

	795.114,09		

Índice de Endividamento Geral

.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		
.E.G. =	353.051,64 + 0,00	=	0,31

	1.148.165,73		

Índice de Endividamento Corrente

.E.C. =	Passivo Circulante		

	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
.E.C. =	353.051,64	=	0,44

	795.114,09 + 0,00		

Índice de Endividamento

.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		
.E. =	353.051,64 + 0,00	=	0,31

	1.148.165,73		

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Índice de Garantia de Capital de Terceiros

.G.C.T. =	Patrimônio Líquido		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
.G.C.T. =	795.114,09		2,25
	-----	=	
	353.051,64 + 0,00		

Índice de Giro do Ativo

.G.A. =	Receita de Vendas		

	Ativo		
.G.A. =	1.219.768,18		1,06
	-----	=	
	1.148.165,73		

Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

.C.P. =	Patrimônio Líquido		

	Passivo Total		
.C.P. =	795.114,09		0,69
	-----	=	
	1.148.165,73		

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido		
.I.P.L. =	396.207,00		0,50
	-----	=	
	795.114,09		

Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes

.I.R.N.C. =	Ativo Não-Circulante		

	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante		
.I.R.N.C. =	396.207,00		0,50
	-----	=	
	795.114,09 + 0,00		

MÁRIA MARTA FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 050.246.379-17

ERNESTO TOMEIRO FERREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 064072/O-5
CPF: 049.407.389-65

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	654.226,1
Valores pagos a fornecedores	(922.131,4)
Valores pagos a empregados	(116.755,9)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(384.660,4)
Tributos pagos	
(8.252,23)	
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(442.912,6)
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	
(5.865,25)	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(488.777,8)
Redução nas Disponibilidades	
(88.777,88)	
SPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	517.093,1
SPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	28.315,1

MARIA MARTA FERREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 050.246.379-17

ERNADES TEMEIRAO FERREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 064072/0-5
CPF: 049.407.389-65

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

crição	2018
7	
JUÍZO DO EXERCÍCIO	(93.819,22)
0	
erência de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
0	
vos financeiros disponíveis para venda	0,00
0	
dges" de fluxo de caixa	0,00
0	
ros Resultados	0,00
0	
ULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(93.819,22)
0	

RIA MARTA FERREIRA
MINISTRADOR
F: 050.246.379-17

ERNANDES TEMEIRAO FERREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 064072/0-5
CPF: 049.407.389-65

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

A empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob 19.679.035/0001-27 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208075091, com sede e foro na Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, nº. 171, Santa Cândida, CEP 82640-580, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

A empresa foi constituída em 17 de Dezembro de 2013 e tem como objeto social Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Construção de obras-de-arte especiais; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Construção de edifícios; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de alvenaria; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de pintura de edifícios em geral; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de roçada; Atividades paisagísticas e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 10 de fevereiro de 2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrange a Legislação Societária, os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução CFC 2016/NBC TG 1000(R1).

Principais Práticas Contábeis adotadas

a) Regime de Competência

A entidade elaborou suas demonstrações contábeis usando o regime de competência. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens, portanto, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

b) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

c) Circulante.

São classificados no Circulante direitos realizáveis e as obrigações vencíveis antes do término do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis. Estes direitos e obrigações também são conhecidos como direitos e obrigações a Curto Prazo.

d) Não Circulante.

São classificados no Não Circulante os ativos fixos, os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após o término do exercício seguinte, ou seja, direitos e obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. Estes direitos e obrigações também são conhecidos como direitos e obrigações a Longo

e) Caixa e Equivalentes de Caixa:

O Caixa e os Equivalentes de Caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valores.

f) Contas a Receber

São registrados como contas a receber as vendas a prazo, empréstimos concedidos e outros direitos mensuráveis e com sua realização comprovada. Os eventuais valores não recebidos nos prazos estimados são considerados como perdas e baixados como despesas.

g) Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, deduzido da depreciação acumulada calculada.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

h) Impostos Incidentes sobre a Atividade Operacional

A empresa é tributada pelo regime de apuração de tributos LUCRO REAL. De acordo com o art. 247 do RIR/1999, Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração, ajustado pelas adições e exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal. A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das leis comerciais.

i) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa não apresentou ajuste de avaliação patrimonial.

Eventos Subsequentes

Em 31 de dezembro de 2018 até a data de realização da aprovação das Demonstrações Contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresentado destina-se a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31/12/2018. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da real situação financeira desta.

Principais Contas

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Disponível em 2018: R\$ 28.315,80.

2017: R\$ 517.093,68.

As disponibilidades da empresa são compostas pelas contas CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Empresa considera uma aplicação financeira os recursos que possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valores, com vencimentos que podem variar de 90 dias a 5 anos, a contar da data da contratação. Em todas essas

aplicações, a disponibilidade dos recursos é imediata e os valores contábeis são compatíveis com os valores de realização.

b) Clientes a Receber

Clientes a Receber em 2018: R\$ 567.516,83.

2017: R\$ 0,00.

O saldo de clientes a receber é representado pelas prestação de serviços realizadas a prazo vencíveis após o término do exercício, com um prazo médio de recebimento de 60 dias.

c) Estoques

Em 2018 R\$ 18.083,58

2017: R\$ 0,00.

d) Imobilizado

2018 - R\$ 396.207,00.

2017 - R\$ 495.258,72.

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear que é calculado pelas normas estabelecidas e permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

e) Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa é formado por R\$ 700.000,00 onde 2 sócios são detentores:

-Gilmar Alves da Rocha- R\$ 70.000,00

-Maria Marta Ferreira- R\$ 630.000,00.

Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/2018 foi apresentada da seguinte forma:

a) Receita Bruta

Receita Bruta em 2018: R\$ 1.219.768,18.

A receita bruta é representada pelos serviços prestados.

b) Deduções da Receita Bruta

Deduções da Receita Bruta em 2018: R\$ 72.568,57.

As deduções da receita são compostas pelos impostos incidentes sobre o faturamento (ISS, PIS E COFINS) e pelas devoluções de vendas.

c) Custos

2018-R\$ 775.927,90.

O custo é composto pelo material aplicado nas prestações de serviços.

d) Despesas Operacionais

Despesas Operacionais em 2018: R\$ 528.609,99.

As despesas apresentadas na demonstração de resultado foram classificadas baseadas na sua função, sendo 76% destas despesas referente a folha de pagamento.

e) Despesas Financeiras

Despesas Financeiras em 2018: R\$ 6.979,97.

Referem-se a Despesas bancárias e juros pagos.

e) Resultado do Exercício

Prejuízo apurado em 2018: R\$ (93.819,22).

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados apresentada evidencia os lucros da empresa e sua destinação. A empresa apresentava um saldo de Lucros acumulados de R\$ 316.118,28. Após a compensação do prejuízo do período, e, o lançamento de ajuste de exercícios anteriores referente a retificação do saldo da conta 'Simples Nacional a Recolher', a empresa apresenta um saldo de Lucros Acumulados no valor de R\$ 95.114,09.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	316.118,28
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(127.184,97)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(93.819,22)
TOTAL	95.114,09
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.114,09

Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo proveniente e aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o direto.

A empresa apresentou no período um fluxo de caixa negativo gerado pelas atividades operacionais onde o valor dos recebimentos foi menor que seus desembolsos, sendo assim utilizado recursos do saldo anterior das disponibilidades.

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido

A Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido apresenta as movimentações que ocorreram no Patrim nio L quido no exerc cio de 2018. Demonstrando a destinaç o dos lucros acumulados e do lucro do exerc cio.

No in cio do exerc cio a empresa apresentava um saldo de lucros acumulados no valor de R\$ 316.118,28, preju zo do exerc cio R\$ 93.819,22:

Hist�rico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2017	700.000,00	316.118,28	1.016.118,28
Ajustes de Exerc�cios Anteriores		-127.184,97	-127.184,97
(-) Preju�zo do Exerc�cio		-93.819,22	-93.819,22
Saldo em 31/12/2018	700.000,00	95.114,09	795.114,09

An lise dos Principais  ndices

Liquidez Geral: 3,25

Este  ndice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou d vidas de curto e longo prazo.

Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1   considerado bom resultado para a empresa.

Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques.

Liquidez Corrente: 2,13

Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo.

Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

Liquidez Seca: 2,08

O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques.

Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques.

No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.

Grau de Endividamento: 0,31

Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. Ele mede o quanto a empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante. Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1. Demonstra portanto, que a empresa é capaz de gerar recursos para saldar os compromissos assumidos.

MARIA MARTA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 050.246.379-17

ERNANDES TEMEIRÃO FERREIRA
CONTADOR
Reg. No CRC PR nº 064072/O-5
CPF: 049.407.389-65